

OFÍCIO N° 203/2018- GP-J

Palmital, 18 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, as respostas aos requerimentos n°s 298, 299, 300, 301 e 302/2018, de autoria da vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, encaminhado através do Ofício n° 414/2018, assinado por Vossa Excelência em 04 de dezembro de 2018 e protocolado na Prefeitura no dia 06 de dezembro de 2018.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
19 / 12 / 18
Raj.

Exmo. Sr.
RODOLFO MANSOLELI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 298/2018 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: INFORMAÇÕES SOBRE CONTA DE ÁGUA.

Nobre Vereadora, as informações solicitadas encontram-se em anexo, prestadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município. (DOC. ANEXO)

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 299/2018 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: combate de endemias.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se no memorando em anexo assinado pela Secretária de Saúde do Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 300/2018 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: dedetização.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se no memorando em anexo assinado pela Secretária de Educação e Cultura do Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 301/2018 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: medicamentos.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se no memorando em anexo assinado pela Secretária de Saúde do Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 302/2018 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: notificações.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se no memorando em anexo assinado pela Secretária de Saúde do Município.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Serviço Autônomo de Água e Esgoto PALMITAL – SP

OFÍCIO SAAE nº 041/2018.

Palmital-SP., 17 de dezembro de 2018.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Ref: Requerimento 298 (CM-Palmital)

Interessado:
Ilustríssima Senhora Vereadora
CHRISTINA AMARO PEREIRA

ASSUNTO: Resposta a ofício encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal

OBJETO: Solicitação de informação

MOTIVO: Esclarecimentos

SITUAÇÃO: Contas de água/variação

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento em referência, este Diretor subscritor informa que os reajustes das contas de água e esgotos seguem as condições, os critérios e os objetivos estabelecidos na Lei nº 641, de 26 de janeiro de 1968, calculados de acordo com o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários do SAAE.

Ainda em atenção ao solicitado, esclarece que não há variação (mês a mês) em relação ao preço cobrado pelo fornecimento de água tratada, de acordo com critérios estabelecidos e faixas de consumo, pois estes são objeto de decreto municipal que são expedidos anualmente. Variações de valores nas contas decorrem do consumo da água efetivamente registrado na leitura do hidrômetro em cada ponto de entrega, sendo certo, portanto, que eventuais alterações estão relacionadas ao próprio uso, que podem variar sazonalmente, ou em situações de vazamentos, que depende de verificação caso a caso.

Quanto ao índice, o último aplicado é aquele constante do Decreto nº 4.399/2018.

Por fim, esclarece que o SAAE promove constantemente campanha institucional visando o consumo consciente e racional da água, incentivando a economia, haja vista tratar-se de bem comum e não uma mercadoria. Também, tem sido realizados investimentos em tecnologia e substituição de equipamentos (inclusive trocas de hidrômetros) com vistas a diminuir perdas e aumentar a eficiência do sistema de abastecimento.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e distinta consideração,

Atenciosamente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
José Pereira da Silva
Diretor

=DECRETO Nº4.399-DE 26 DE JUNHO DE 2018=

ALTERA TABELA DE TARIFA DE ÁGUA

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Art. 1º Ficam alteradas as tarifas de consumo de água, obedecendo ao seguinte critério conforme tabela abaixo:-

	<i>Valor por m³</i>	<i>TOTAL</i>
FAIXA 01- ATÉ 05 m3	1,80898	RS 9,04489
FAIXA 02- DE 05,1 m3 ATÉ 10 m3	2,12821	RS 19,68593
FAIXA 03- DE 10,1 m3 ATÉ 20 m3	2,40488	RS 43,73469
FAIXA 04- DE 20,1 m3 ATÉ 30 m3	2,64962	RS 70,23089
FAIXA 05- DE 30,1 m3 ATÉ 40 m3	2,99013	RS 100,13222
FAIXA 06- DE 40,1 m3 ATÉ 50 m3	3,46898	RS 134,82202
FAIXA 07- DE 50,1 m3 ATÉ 60 m3	3,83078	RS 173,12977
FAIXA 08- DE 60,1 m3 ATÉ 70 m3	4,46924	RS 217,82215
FAIXA 09- DE 70,1 m3 ATÉ 80 m3	5,01193	RS 267,94147
FAIXA 10- DE 80,1 m3 ATÉ 90 m3	5,79937	RS 325,93515
FAIXA 11- DE 90,1 m3 ATÉ 100 m3	6,52296	RS 391,16475

FAIXA 12- DE 100,1 m3 ATÉ 110 m3	7,44873	RS 465,65205
FAIXA 13- DE 110,1 m3 ATÉ 120 m3	8,54476	RS 551,09963
FAIXA 14- DE 120,1 m3 ATÉ 130 m3	9,73655	RS 648,46517
FAIXA 15- DE 130,1 m3 ATÉ 140 m3	11,17310	RS 760,19613
FAIXA 16- PELO QUE EXCEDER DE 140,1 m3 MAIS POR	12,82246	RS -----

I- A tarifa de utilização de esgoto sanitário será cobrada a razão de 70% (setenta por cento), do total da tarifa de água.

II- Além dos critérios apresentados será cobrado emolumento no valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 26 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-